

**DECRETO Nº 033/2021.**

**DETERMINA** horário especial de funcionamento de bares e restaurantes e similares em dia de feira livre, em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito do Município.

O Prefeito Municipal de Iguaçu, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e,

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas sanitárias e administrativas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no Município;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado que, excepcionalmente nos dias de feira livre, o horário de funcionamento dos bares, restaurantes e similares localizados na zona urbana do Município, será das 8h às 14h.

Art. 2º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2021.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Jose Torres Lopes Filho*  
CPE 457 221 24 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO em virtude da Faculdade que me é conferida, que a cópia do(a) Dec. 033 foi PUBLICADA no quadro de avisos no Hall de entrada desta Prefeitura no período de 07.06.21 a 30.06.21.

O referido é verdadeiro

Iguaçu 07 de Junho de 20 21

